

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

Ofício Circular SIDI Nº 38/2021

Recife, 03 de julho de 2021

Prezados Senhores,

Seguindo orientações do Comunicado emitido pelo Programa Nacional de Imunizações, foi realizada a verificação da validade da vacina Janssen, de acordo com os passos constantes no mesmo documento (anexo). Dessa forma, informamos que no dia 03.07.2021 foram recebidas **106.200** doses da Vacina Janssen pertencentes ao **Lote: 211A21A** com prazo de **validade 30 de Outubro de 2021.** Ratificamos a relevância de atentar para o mesmo.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araujo
Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 03/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15000694** e o código CRC **3A893FA3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Liberado para uso

LOTE #: 211A21A (Frasco multidose)

Data de validade do lote: 30 de Outubro de 2021

A data validade do produto deve ser verificada logo após a sua chegada à unidade de saúde e antes de cada administração da vacina, para garantir que o produto não expirou antes da utilização.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

COMUNICADO

Brasília, 15 de junho de 2021.

AOS COORDENADORES ESTADUAIS DE IMUNIZAÇÃO

ASSUNTO: Ampliação do prazo de validade da vacina Covid-19 (recombinante) da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. (Johnson & Johnson).

Senhores Coordenadores,

Em complementação ao Ofício Circular Nº 165/2021/SVS/MS, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, nesta segunda-feira 14/06/2021, a **ampliação do prazo de validade da vacina COVID-19 (recombinante) da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. (Johnson & Johnson) de três (3) para quatro meses e meio (4,5)**, na faixa de **temperatura de +2°C a +8°C**. Para tanto, a Anvisa considerou os resultados preliminares de estudos sobre a estabilidade da vacina nas referidas condições, as autorizações de uso concedidas por outras autoridades regulatórias como Organização Mundial da Saúde (OMS); European Medicines Agency (EMA); e Health Canadá, além da recente aprovação da ampliação do prazo de validade por igual período pelo Food and Drug Administration (FDA).

Neste sentido, os lotes cuja validade informada no referido Ofício é de 27/06/2021 passam a ter a data de validade ampliada. Considerando que o produto não é entregue com bula impressa, as mesmas poderão ser consultadas no Sistema de Insumos Estratégicos SIES do Ministério da Saúde. Adicionalmente, conforme orientações procedidas pela Empresa, durante capacitação, a consulta do prazo de validade pode ser realizada por:

- Digitalização do código QR-code, na parte de trás da caixa usando uma câmera de dispositivo móvel;
- Consulta ao site www.vaxcheck.jnj; ou
- Por telefone ligando no SAC Janssen Brasil: 0800 701 1851.

A aprovação da ampliação do prazo de validade (4,5 meses entre +2°C e +8°C) proporciona condições mais favoráveis ao planejamento, logística e definição de estratégias para operacionalização das ações de vacinação com o imunizante, integrado ao portfólio da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Importa ratificar que o Programa Nacional de Imunizações conduziu orientações técnicas, diretrizes e capacitações de qualidade e de vacinação específicas, de forma a promover o preparo da rede mitigando potenciais erros.

Atenciosamente,

Adriana Regina Farias Pontes Lucena
Coordenação Geral Substituta do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)- Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 16/06/2021, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021100710** e o código CRC **5FEF4354**.

Referência: Processo nº 25000.086562/2021-04

SEI nº 0021100710

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br